



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.712, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.39.00 (020) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (047) - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

33.90.39.00 (177) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.054 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Címetro

33.72.39.00 (243) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 636.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 636.000,00

TOTAL.....R\$ 636.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.713, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 72.966,95 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa a abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1111.1.068 Devolução de Recursos - Const. Unidade Infantil Jd.

das Orquídeas

.....R\$ 72.966,95

TOTAL

.....R\$ 72.966,95

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 72.966,95

TOTAL

.....R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 3 de 5

72.966,95

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.476, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.712, de 29 de abril de 2024:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.39.00 (020) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.1.006 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

44.90.51.00 (047) - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

33.90.39.00 (177) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.054 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar - Cismetro

33.72.39.00 (243) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 636.000,00

.....**R\$ 636.000,00**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 636.000,00

TOTAL.....R\$ 636.000,00

.....**R\$ 636.000,00**

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.477, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 29 de abril de 2024:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 72.966,95 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único - A despesa relativa a abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 4 de 5

12.361.1111.1.068 Devolução de Recursos - Const. Unidade Infantil Jd. das Orquídeas

.....R\$ 72.966,95

TOTAL

.....R\$ 72.966,95

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 72.966,95

TOTAL

.....R\$ 72.966,95

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Portaria nº 11.059, de 24 de abril de 2024, publicada na edição nº 879, do Diário Oficial de 16 de abril de 2024, que "*Dispõe sobre a concessão de função gratificada à servidora Elivan de Lima Ribeiro, e dá outras providências*".

Onde lê-se:

1. CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2024, à servidora ELIVAN DE LIMA RIBEIRO, matr. nº. 1152, PIS/PASEP nº. 12621522566, CTPS nº. 25850 - série 199/SP, RG nº. 33.916.269-7 e CPF nº. 317.184.238-61, ocupante do emprego público de Assistente em Administração, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005;

Leia-se:

1. CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2024, à servidora ELIVAN DE LIMA RIBEIRO, matr. nº. 1152, PIS/PASEP nº. 12621522566, CTPS nº. 25850 - série 199/SP, RG nº. 33.916.269-7 e CPF nº. 317.184.238-61, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelas atividades

excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-02, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005.

Republicada a Portaria corrigida nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

PORTARIA Nº. 11.059, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA ELIVAN DE LIMA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

RESOLVE:

1. CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2024, à servidora ELIVAN DE LIMA RIBEIRO, matr. nº. 1152, PIS/PASEP nº. 12621522566, CTPS nº. 25850 - série 199/SP, RG nº. 33.916.269-7 e CPF nº. 317.184.238-61, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-02, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 890

Página 5 de 5

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação nos prédios públicos municipais, por empreitada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sob demanda, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 06/05/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09h10 do dia 17/05/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 17/05/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 30/04/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

.....